



Recursos

Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da prova de títulos

Nome: RAQUEL BARONI

Inscrição: 243

Protocolo: 13315

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)

Situação: INDEFERIDO

Recurso:

RECURSO ADMINISTRATIVO – PROVA DE TÍTULOS

À Comissão Organizadora do Concurso Público,

Eu, Raquel Baroni, inscrição nº 243, candidata ao cargo de Professor de Educação Física (Bacharelado), venho interpor recurso administrativo em face da pontuação atribuída na Prova de Títulos.

Conforme o resultado preliminar divulgado, foi atribuída à candidata apenas a pontuação referente ao tempo de serviço (0,25 ponto), deixando de ser computadas as pontuações relativas ao diploma de graduação e ao certificado de pós-graduação, ambos regularmente apresentados.

O item 9.3, alínea "a", do edital prevê pontuação para Curso completo de Licenciatura Plena na disciplina específica do cargo pretendido e para Curso completo de Pós-Graduação na área da Educação.

Dentro do prazo estabelecido, apresentei:

Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente registrado.

Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física, acompanhado do respectivo histórico escolar.

Observa-se que outros candidatos ao mesmo cargo obtiveram a pontuação correspondente ao título de Licenciatura, demonstrando que a Comissão reconheceu esse título como passível de pontuação nos termos do edital. Entretanto, embora tenha apresentado documentação equivalente, meu diploma não recebeu qualquer pontuação, sem que tenha sido indicada irregularidade ou fundamento para seu indeferimento.

Além disso, o certificado de Pós-Graduação apresentado atende ao requisito previsto no edital, tratando-se de curso de especialização na área da Educação, acompanhado do respectivo histórico escolar, razão pela qual também requer sua reanálise.

Destaca-se, ainda, que minha inscrição para o cargo de Professor de Educação Física (Bacharelado) foi regularmente deferida, evidenciando o reconhecimento da documentação de habilitação apresentada.

Diante do exposto, requer:

A reanálise dos documentos apresentados para fins de prova de títulos;

A atribuição da pontuação correspondente ao diploma de Licenciatura Plena em Educação Física e ao certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física, caso atendidos os critérios editalícios;

Caso seja mantido o indeferimento, requer seja apresentada a fundamentação específica da decisão, indicando objetivamente qual requisito do edital não foi atendido por cada documento apresentado.

Ressalta-se que os documentos apresentados comprovam integralmente os requisitos previstos no item 9.3 do edital, razão pela qual requer-se a revisão da pontuação atribuída, em observância ao princípio da vinculação ao edital, da isonomia e da motivação dos atos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA

PROCESSO SELETIVO - 011/2026

ORGANIZAÇÃO: AMEOSC - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA



Recursos

Nestes termos,

Pede deferimento.

Resposta:

A candidata inscreveu-se para vaga de Bacharel. Contudo, a candidata apresentou documentação referente ao curso de Licenciatura, em desacordo com o requisito previsto para a vaga. Diante do exposto, indefiro o pedido.

Link para o anexo enviado pelo candidato:

ps-adm-98.selecao.net.br/uploads/98/concursos/2526/recursos/3114/f004b98af8d7e1409ce5f04118baec4f.pdf